



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação a aquisição de CURATIVOS ESPECIAIS E COBERTURAS TECNOLÓGICAS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS COMPLEXAS, conforme quadro abaixo:

Quadro 01

Item	Descrição Resumida do Produto	Unid.	Qtd. Total
01	Bota de Unna (10,1cm x 9,14cm) - Pasta de Óxido de Zinco 23%.	RL	50
02	Gaze Rayon com A.G.E., Copaíba e Melaleuca (7,5x7,5cm).	UN	500
03	Hidrofibra c/ Prata, EDTA e Benzetônio (10x10cm) - Classe IV.	UN	600
04	Solução A.G.E. com TCM, Vitaminas A, E e Fitoterápicos.	FR	850
05	Gel de Limpeza com PHMB 0,1% e Betaína (Frasco 100g).	FR	500
06	Gaze Rayon com Emulsão de Petrolatum (7,6x7,6cm).	UN	250
07	Cobertura Antimicrobiana (Triglicerídeos/Poliamida) - 10x10cm.	UN	300
08	Creme Barreira (Zinco Micronizado e A.G.E.) - Bisnaga 100g.	BG	300
09	Creme Hidratante (Ureia 10%) para Xerose - Bisnaga 75g.	BG	300
10	Espuma de Silicone 3D Atraumática (10x10cm).	UN	200
11	Espuma de Silicone Sacral Anatômica (aprox. 15x18cm).	UN	200
12	Escova p/ Assepsia com Clorexidina 2% (Cerdas/Esponja).	UN	1.000
13	Película Adesiva Transparente em Rolo (15cm x 10m).	RL	150
14	Spray Película Protetora (Barreira Líquida s/ Álcool) - 28ml.	FR	50
15	Hidrogel Amorfo com 10% Alginato de Cálcio e Sódio (85g).	BG	300
16	Solução PHMB Líquida p/ Irrigação (Frasco 350ml).	FR	500

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. Do prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, na forma de Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. A prorrogação desta contratação está condicionada a:

2.3.1.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.

2.3.1.2. Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

2.4 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação e Contexto Local A presente contratação é motivada pela necessidade imperativa de garantir a continuidade do tratamento de pacientes com feridas crônicas e agudas na rede municipal de saúde, evitando qualquer interrupção que possa comprometer os processos de cicatrização já iniciados. Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde busca elevar o patamar de qualidade da assistência prestada, o que demanda a substituição gradativa de materiais convencionais por coberturas de alta performance tecnológica. Esta "elevação da régua" técnica justifica-se pela complexidade das patologias atendidas, que exigem insumos com maior capacidade de gestão de exsudato e controle de biofilme. Portanto, a aquisição não visa apenas a reposição de estoque, mas a atualização do arsenal terapêutico municipal para assegurar tratamentos mais resolutivos, reduzir o sofrimento dos usuários e prevenir o agravamento de quadros clínicos que sobrecarregam os serviços de urgência e emergência.

3.2. Da Justificativa Assistencial e Social Sob a perspectiva do interesse público, a disponibilidade de curativos de alta tecnologia configura um avanço direto na qualidade de vida dos pacientes. O uso de insumos como hidrofibras com prata, espumas de silicone e géis de PHMB permite trocas menos frequentes e indolores, protegendo o tecido de granulação e acelerando a recuperação. Socialmente, a regularização deste fornecimento evita complicações severas, como amputações e infecções sistêmicas, permitindo que o paciente retorne mais rapidamente às suas atividades produtivas. Além disso, a manutenção deste serviço especializado desonera o sistema público de custos elevados com cirurgias reparadoras e ocupação de leitos hospitalares por feridas de difícil cicatrização.

3.3. Do Amparo Legal e Estratégico do Registro de Preços (SRP) Esta contratação encontra-se amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da natureza do objeto, classificado como bens de consumo com necessidade de fornecimento frequente e parcelado. Estrategicamente, o SRP é a ferramenta ideal para este caso, pois:

A) Preservação da Eficácia Terapêutica: Evita a formação de grandes estoques, garantindo que as coberturas e géis sejam entregues com o maior prazo de validade possível, mantendo a integridade química dos componentes sensíveis.

B) Gestão de Demanda Variável: Permite que a Administração empenhe e solicite os materiais conforme a rotatividade e a complexidade dos pacientes atendidos, otimizando o fluxo de caixa e evitando o desperdício de insumos que poderiam vencer em estoque devido à sazonalidade clínica.

3.4. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento direto do ETP SMS nº 005/2026. O estudo técnico avaliou as alternativas disponíveis e concluiu que a aquisição de insumos de alta tecnologia, mediante entrega parcelada, aliada à prática de indicação de marcas de referência de padrão e qualidade, é a estratégia de melhor custo-benefício. O alinhamento com o ETP garante que os itens aqui descritos atendam aos requisitos de segurança biológica e eficácia clínica exigidos, assegurando a proteção do paciente e a fidedignidade dos protocolos de cura estabelecidos na fase de planejamento.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Descrição da Solução como um Todo A solução consiste no fornecimento de um ecossistema terapêutico integrado para o manejo avançado de feridas (Advanced Wound Care), composto por coberturas bioativas, soluções de descontaminação e barreiras de proteção cutânea. Diferente de uma aquisição isolada de materiais, esta solução articula insumos que atuam de forma sinérgica em todas as fases da cicatrização (limpeza, desbridamento, granulação e reepitelização). A estratégia foca na substituição do modelo de curativos passivos por uma abordagem ativa, capaz

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

de gerenciar o exsudato e neutralizar a carga bacteriana de forma prolongada, garantindo a continuidade do cuidado e a estabilidade clínica do paciente.

4.2. Do Suporte Técnico e Capacitação Como parte integrante da solução, a detentora da ata deverá disponibilizar assessoria técnica para o treinamento das equipes de enfermagem da rede municipal. Este suporte visa garantir o uso correto das tecnologias, a correta indicação de cada cobertura conforme o leito da ferida e a aplicação fiel dos protocolos clínicos. O objetivo é assegurar que a "elevação da régua" de qualidade dos materiais seja acompanhada por uma performance técnica superior, evitando o desperdício de insumos por aplicação inadequada e maximizando a segurança do paciente.

4.3. Do Ciclo de Vida do Objeto

O ciclo de vida da solução compreende as seguintes etapas:

Planejamento e Seleção: Identificação dos insumos de alta tecnologia que atendam aos critérios de Classe de Risco III e IV da ANVISA.

Aquisição e Recebimento: Fornecimento parcelado via SRP, garantindo que os produtos cheguem à rede com validade estendida e integridade física preservada.

Aplicação Terapêutica: Utilização dos insumos no ponto de cuidado (unidades de saúde), onde a alta performance dos materiais reduz a necessidade de trocas frequentes.

Monitoramento e Desfecho: Acompanhamento da evolução cicatricial, visando a alta clínica e a redução do tempo total de tratamento.

Descarte e Sustentabilidade: Gerenciamento dos resíduos de saúde gerados, que será otimizado pela redução volumétrica decorrente do menor número de trocas realizadas em comparação ao modelo convencional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006. No que tange a sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), responsabilizando-se:

Logística Reversa de Inconformes: O fornecedor obriga-se a realizar a logística reversa de embalagens e produtos que apresentem avarias ou desvios de qualidade detectados pela fiscalização, responsabilizando-se pelo descarte final ambientalmente adequado de eventuais lotes reprovados.

5.1. Requisitos de Habilitação

- a) Registro comercial: no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo: estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cartão do CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- d) Regularidade Estadual: Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da credenciada;
- e) Regularidade Municipal: Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da credenciada e do Município de São Marcos (Caso a empresa não possua cadastro no município, deverá solicitar via e-mail: compras@saomarcos.rs.gov.br, enviando o cartão CNPJ);
- f) Regularidade Federal e Dívida Ativa da União: Certidão Conjunta Negativa quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela RFB e PGFN;
- g) Regularidade FGTS: Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- h) Certidão de Falência: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da credenciada, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data do pedido de credenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

- i) Declaração de Idoneidade: Declaração de inexistência de fatos impeditivos e de que não foi declarada inidônea;
- j) Declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal ;
- k) Regularidade Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2. Habilitação Técnica

- a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA para as atividades correlatas ao objeto;
- b) ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

5.3.1 Serão exigidas amostras dos itens 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 15 do Quadro 01 para fins de avaliação técnico-qualitativa, excetuando-se para os casos em que o licitante cotar em sua proposta os produtos de marcas indicadas como referência.

As amostras serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

Quadro 02: Critérios técnicos

Produto	Conformidade Técnica (Bioativa)	Conformidade Documental (Risco/Indicação)	Funcionalidade e Integridade da Embalagem	Características Organolépticas	Performance do Produto	Marcas de Referência
ITEM 9 LOTE 2 Gaze Rayon c/ AGE e Óleos	Malha de acetato de celulose; AGE, Copaíba e Melaleuca. Vitamina A e E, Lecitina de Soja e T.C.M.	Classe III. Indicação: Prevenção e tratamento de feridas.	Envelope individual estéril. Dados de fabricação e lote e ANVISA	Gaze suave, atóxica, odor característico dos óleos.	Urdidura larga (passagem de exsudato); não aderência ao leito.	CURATEC
ITEM 6 LOTE 1 Curativo de Hidrofibra com Prata, EDTA e Benzetônio	100% CMC sódica; Prata Iônica 1,2%; EDTA e Cloreto de Benzetônio.	Classe IV. Registro p/ feridas cavitárias/tunelizadas. Permanência em lesão até 7 dias em feridas crônicas e até 14 dias em queimaduras e áreas doadoras de enxerto (registro em bula).	Embalagem estéril individual; caixa c/ 10 unidades.	Placa de não-tecido íntegra; inodora; cor característica.	Formação de gel coeso; absorção vertical; retirada íntegra s/ fragmentar.	MISSNER, CONVATEC
ITEM 14 LOTE 4 Loção oleosa a base de AGE com Fitoterápicos	AGE, TCM, Vitaminas A e E, óleos de Copaíba e Melaleuca.	Classe III. Indicação: Prevenção e tratamento de feridas (superficial/total).	Frasco almotolia 100ml; tampa inviolável e auto-perfurante.	Óleo límpido; viscosidade adequada; odor característico.	Absorção tecidual rápida; manutenção da barreira lipídica.	DERSANI e DBS
ITEM 11 LOTE 3 Gel de Limpeza	0,1% PHMB; 0,1% Betaína; Água WFI (osmose	Classe IV. Laudos de Citotoxicidade e Bactericida (Pseudomonas/Sal	Frasco 100ml polietileno transparente flexível; bico	Líquido límpido; incolor; inodoro; não gorduroso.	Desbridamento autolítico e descontaminação efetiva	PIELSANA e CURATEC

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

com PHMB	reversa).	monela).	dispensador; membrana inviolável.		comprovada.	
ITEM 3 LOTE 4 Creme Barreira (Zinco Micronizado)	Óxido de Zinco Micronizado, AGE, Vit. A e E, Lecitina de Soja, TCM Polietileno glicol 6000.	Classe II. Indicação: Proteção da pele em todas as faixas etárias.	Bisnaga 100g; lacre de segurança; rotulagem completa conforme MS.	Creme homogêneo; fácil espalhabilidade; inodoro.	Formação de película hidrofóbica estável; não exige fricção para remoção.	DBS e 3M
ITEM 12 LOTE 4 Creme Hidratante (Ureia 10%)	Ureia 10%, Ácido Lático e Lactato de Amônio.	Classe II Regularizado ANVISA. Indicação: Xerose e pés de diabéticos.	Bisnaga 75g; identificação clara de "uso externo".	Toque úmido (não oleoso); creme branco e homogêneo.	Hidratação por atração; rápida absorção; formação de película macia.	COLOPLAST
ITEM 4 LOTE 1 Curativo de Espuma de Silicone (10x10)	Poliuretano 3D; camada de contato em silicone macio; película semipermeável.	Classe III. Indicação: Feridas não exsudativas a pouco exsudativas.	Embalagem individual estéril; identificação de lote e ANVISA.	Espuma macia e ultraflexível; inodora.	Remoção atraumática; permite abertura e fechamento s/ perda de adesão.	HARTMANN, COLOPLAST
ITEM 5 LOTE 1 Curativo de Espuma de Silicone (Sacral)	Poliuretano 3D; borda e contato em silicone macio; formato anatômico.	Classe III. Indicação específica para região sacral.	Embalagem individual estéril (aprox. 15x18cm).	Formato anatômico de "coração/borbol eta"; flexível.	Selamento da fenda interglútea; resistência ao cisalhamento/ fricção.	HARTMANN, COLOPLAST
ITEM 13 LOTE 1 Hidrogel com Alginato	80% Água, CMC, Propilenoglicol e 10% Alginato de Cálcio e Sódio.	Classe III. Estabilidade de 28 dias pós-abertura (conservantes).	Bisnaga 85g; tampa flip-top hermética.	Gel transparente e viscoso; límpido.	Não escorre da lesão; permite visualização do leito; desbridamento eficaz.	SKINUPPER, M-TEC, VITAMEDICA L

5.3.2 Nos termos do Art. 42, da Lei 14.133/21, caso a licitante opte por oferecer marca diversa das acima indicadas, deverá apresentar comprovação de qualidade do produto por meio de um dos seguintes meios:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

5.3.1 DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

5.3.1 A proponente detentora da melhor oferta, que optar por ofertar marca diversa da apresentada como referência para os lotes, deverá entregar amostras dos materiais ofertados nas unidades de medida e quantidades de 01 (uma) frasco/unidade de cada um dos itens em sua forma original, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

pública de disputa de preços. As amostras deverão ser identificadas com os seguintes dados: razão social da proponente, nº do pregão, nº do lote, nº do item, marca e fabricante, bem como acompanhadas da Bule e do Registro do Produto

5.3.2 O local de entrega das amostras será na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Compras, na Rua Dr. Raimundo Pessini, nº 920, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

5.3.3 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará automática desclassificação do item, podendo, ainda, ser aplicadas as sanções previstas neste Edital.

5.3.4 As amostras serão analisadas pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, Victorya dos Santos Varela, matrícula nº 90.459; Daniela Boeira, matrícula nº 90.535; Carilen Dapont, matrícula nº 90.599; Camila Brochetto, matrícula nº 90452, as quais serão responsáveis por verificar a conformidade das amostras com os critérios estabelecidos.

5.3.5 Caberá à Secretaria Municipal de Saúde apresentar ao Pregoeiro o Relatório de Entrega e análise das amostras, em até 10 (dez) dias úteis após o seu recebimento. Da análise das amostras será emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) ao Pregoeiro para fins de encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do item à proponente detentora da melhor oferta.

5.3.6 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, a pregoeira convocará o segundo colocado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações descritas.

5.3.7 Em hipótese alguma serão aceitos materiais para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.

5.3.8 As amostras entregues não servirão para composição das quantidades licitadas, servindo-as meramente para realização dos testes, e deverão ser fornecidas gratuitamente ao Proponente para realização das análises.

5.3.9 Ficam desobrigadas de entregar amostras dos produtos para análise as proponentes que cotarem as marcas de referência citadas acima.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, dada a especificidade técnica dos dispositivos médicos.

5.5. Do Preposto

5.5.1. A empresa vencedora deverá designar formalmente um Preposto antes do início do fornecimento, para representá-la junto à Secretaria Municipal de Saúde em todas as questões operacionais e de fiscalização da Ata de Registro de Preços.

5.6 Garantias contratuais

5.5.1. Pela natureza do objeto (aquisição de bens com entrega parcelada) e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, devendo a entrega ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.1.3 Garantia de validade mínima de 12 meses no ato da entrega, para evitar perdas de estoque e assegurar a disponibilidade contínua nas unidades de saúde.

6.1.1.4 A contratada deverá fornecer suporte técnico e treinamentos para as equipes de enfermagem do SUS, visando o uso correto das coberturas tecnológicas e a otimização do consumo.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas com número de lote e data de validade.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto

Secretaria	Local	Endereço	Contato
Saúde	Almoxarifado Central	Rua Raimundo Pessini, 720, 2º andar, Sala 40 - Centro, São Marcos/RS	Almoxarifado.saude@saomarcos.rs.gov.br

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 309.120,00 (trezentos e nove mil, cento e vinte reais), conforme o resumo abaixo, sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente na Metodologia de preço anexa a este Termo de Referência:

Item	Descrição Resumida do Produto	Unid.	Qtd. Total	Valor unitário	Valor total
01	Bota de Unna (10,1cm x 9,14cm) - Pasta de Óxido de Zinco 23%.	RL	50	R\$ 45,99	R\$ 2.299,50

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Item	Descrição Resumida do Produto	Unid.	Qtd. Total	Valor unitário	Valor total
02	Gaze Rayon com A.G.E., Copaíba e Melaleuca (7,5x7,5cm).	UN	500	R\$ 11,22	R\$ 5.610,00
03	Hidrofibra c/ Prata, EDTA e Benzetônio (10x10cm) - Classe IV.	UN	600	R\$ 56,50	R\$ 33.900,00
04	Solução A.G.E. com TCM, Vitaminas A, E e Fitoterápicos.	FR	850	R\$ 57,82	R\$ 49.147,00
05	Gel de Limpeza com PHMB 0,1% e Betaina (Frasco 100g).	FR	500	R\$ 60,83	R\$ 30.415,00
06	Gaze Rayon com Emulsão de Petrolatum (7,6x7,6cm).	UN	250	R\$ 8,16	R\$ 2.040,00
07	Cobertura primária Antimicrobiana (Triglicerídeos/Poliamida) - 10x10cm.	UN	300	R\$ 62,20	R\$ 18.660,00
08	Creme Barreira (Zinco Micronizado e A.G.E.) - Bisnaga 100g.	BG	300	R\$ 98,98	R\$ 29.694,00
09	Creme Hidratante (Ureia 10%) para Xerose - Bisnaga 75g.	BG	300	R\$ 80,57	R\$ 24.171,00
10	Espuma de Silicone 3D Atraumática (10x10cm).	UN	200	R\$ 52,60	R\$ 10.520,00
11	Espuma de Silicone Sacral Anatômica (aprox. 15x18cm).	UN	200	R\$ 80,41	R\$ 16.082,00
12	Escova p/ Assepsia com Clorexidina 2% (Cerdas/Esponja).	UN	1.000	R\$ 2,83	R\$ 8.830,00
13	Película Adesiva Transparente em Rolo (15cm x 10m).	RL	150	R\$ 142,36	R\$ 21.354,00
14	Spray Película Protetora (Barreira Líquida s/ Álcool) - 28ml.	FR	50	R\$ 62,67	R\$ 3.133,50
15	Hidrogel Amorfo com 10% Alginato de Cálcio e Sódio (85g).	BG	300	R\$ 61,28	R\$ 18.384,00
16	Solução PHMB Líquida p/ Irrigação (Frasco 350ml).	FR	500	R\$ 81,76	R\$ 40.480,00

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas registradas na Ata.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados pela Portaria 038/2026.

8.2.2. Do Gestor do Contrato

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

8.2.2.1. O gestor coordenará a atualização do processo, registrará ocorrências, analisará pedidos de reajuste ou alterações contratuais e;

8.2.2.2. Tomará providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização e aplicação de sanções caso as notificações enviadas pelos fiscais não sejam saneadas pela contratada.

8.2.3. Do Fiscal do Contrato (Titular e Suplente) O Fiscal do Contrato acumulará as atribuições de acompanhamento técnico e administrativo, competindo-lhe:

8.2.3.1. Acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital e às exigências da ANVISA.

8.2.3.2. Inspeccionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade remanescente é igual ou superior a 12 meses.

8.2.3.3. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexactidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município de São Marcos.

8.2.3.4. Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao gestor do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do Contrato.

9.2. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.2.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.3. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou validade inferior a solicitada.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço global por lote. Esta estratégia foi adotada para garantir que o ganho em economia de escala não comprometa a eficiência na execução do objeto. Dessa forma, busca-se assegurar que cada lote seja adjudicado a fornecedores com comprovada expertise logística e técnica em sua respectiva linha de produtos. Tal segmentação otimiza a fiscalização contratual e, conseqüentemente, garante a plena resolutividade da assistência à saúde e o alcance dos desfechos clínicos pretendidos.

10.2. Do regime de execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

10.2.1. O regime de execução do contrato será de entrega parcelada (Ata de Registro de Preços), conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

10.3. Das exigências da habilitação

10.3.1. Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar a documentação constante no item “da habilitação” do Edital, nos termos do artigo 62 da Lei 14.133/2021, e, no caso da presente contratação, os documentos informados no item 5.3 do presente Termo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município, vinculados ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a classificação orçamentária detalhada abaixo:

Unidade: 01 – Ações e Serviços Públicos da Saúde (ASPS).
Programa: 108 – São Marcos na Saúde e Bem-estar.

11.2. A estimativa total para o empenhamento das despesas, considerando o valor global desta licitação, é de R\$ 309.120,00 (trezentos e nove mil, cento e vinte reais)

11.3. Por tratar-se de uma contratação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação detalhada e o empenho da dotação orçamentária ocorrerão somente no momento da efetiva contratação (emissão da Ordem de compra ou Nota de Empenho), respeitando a disponibilidade financeira do exercício vigente.

São Marcos/RS 10 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde